

#### Portaria nº 028/2017

" Institui Regulamento do Programa SOU Sempre UCEFF. "

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – Uceff Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art.1º - Instituir Regulamento do Programa SOU Sempre UCEFF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

em contrário.

Chapeco - SC., 20 de abril de 2017.

Leandrd Sergato

Diretor Geral

uceff.edu.br Unidade Central • |49| 3319.3838 Rua Lauro Müller - 767 E Bairro Santa Maria Chapecó - SC • 89.812-214

Centro Politécnico • |49| 3319.3800 Av. Irineu Bornhausen, 2045 E Bairro Quedas do Palmital Chapecó - SC • 89 814-650



### REGULAMENTO DO PROGRAMA SOU SEMPRE UCEFF

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esse regulamento dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do **Programa SOU Sempre** UCEFF, da Faculdade Empresarial de Chapecó-SC.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art. 2º O Programa SOU Sempre UCEFF visa desenvolver uma política de acompanhamento e atualização gratuita para os egressos da UCEFF, permitindo que os mesmos possam inscrever-se em disciplinas presenciais ou semipresenciais, oferecidas no semestre, no curso que colou grau.
- Art. 3º São objetivos específicos do programa:
- I Proporcionar atualização constante do conhecimento;
- II Possibilitar a inserção em turmas de graduação, proporcionando mediação de ideias e experiências;
- III Incentivar a formação continuada dos egressos em programas oferecidos pela IES;

# CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA OFERTA

- Art. 4º O aluno poderá se inscrever em qualquer uma das disciplinas ofertadas no semestre.
- § 1º A quantidade de vagas ofertadas será de acordo com a disponibilidade de vagas.
- § 2º Excluem-se desta oferta os estágios e os Trabalhos de Conclusão de Curso TCCs.
- Art. 5º A efetivação da matrícula fica condicionada a disponibilidade de vaga na disciplina
- Art. 6º O acadêmico egresso poderá cursar no máximo uma (1) disciplina por semestre no respectivo curso, em que graduou na instituição, observando o número de disciplinas definidas pelo prazo de duração do curso, conforme segue:

uceff.edu.br Unidade Central • |49| 3319.3838 Rua Lauro Müller - 767 E Bairro Santa Maria Chapecó - SC • 89.812-214



Duração dos cursos	Números de disciplinas
Cursos com 2,5 anos	05 disciplinas
Cursos com 03 anos	06 disciplinas
Cursos com 3,5 anos	07 disciplinas
Cursos com 04 anos	08 disciplinas
Cursos com 05 anos	10 disciplinas

## CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º O egresso deverá preencher formulário próprio, na secretaria acadêmica, requerendo sua inscrição, declarando submeter-se aos procedimentos de avaliação previstos neste regulamento e, também, aos seus dispositivos.

Art. 8º A inscrição será realizada diretamente na Secretaria Acadêmica, devendo ser respeitado, obrigatoriamente, os prazos estipulados em Calendário Acadêmico.

Art. 9º A inscrição, bem como a matrícula nas disciplinas é gratuita, e habilitam ao recebimento de certificação de frequência na seguinte condição: *aluno do Programa Sou Sempre UCEFF*, desde que atingido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único: Para os egressos inscritos em disciplinas que necessitam seguro escolar a instituição disponibilizará.

Art. 10º O deferimento da inscrição nas disciplinas depende da existência de vagas para a disciplina pleiteada.

Art. 11º Será indeferido a matrícula dos egressos inadimplentes com a instituição.

## CAPÍTULO V DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

Art. 12º Os egressos participantes do Programa Sou Sempre UCEFF, deverão se submeter ás normas previstas no Regimento Geral da UCEFF e as normas estipuladas pelo professor (a) da disciplina.

uceff.edu.br Unidade Central • |49| 3319.3838 Rua Lauro Müller - 767 E Bairro Santa Maria Chapecó - SC • 89.812-214

Centro Politécnico • |49| 3319.3800 Av. Irineu Bornhausen, 2045 E Bairro Quedas do Palmital Chapecó - SC • 89 814-650



Art. 13º Em casos omissos ou de descumprimento às normas institucionais e às estipuladas pelo professor da disciplina, o egresso será imediatamente excluído do programa, estando impossibilitado de matricular-se em outra disciplina através do Programa Sou Sempre UCEFF.

Parágrafo único: A exclusão do acadêmico egresso, do programa, será informada pela Coordenação do Curso e pela Direção de Ensino.

## CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14º O acadêmico egresso que concluir a disciplina fará jus ao certificado de aluno do Programa Sou Sempre UCEFF, na respectiva disciplina.

Art. 15º A conclusão de disciplinas nesta modalidade não confere, em hipótese alguma o direito a alteração do histórico de graduação, a novo diploma de graduação e ou aproveitamento em um novo curso de graduação.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O egresso participante do Programa SOU Sempre UCEFF, poderá efetuar retirada de livros na Biblioteca, devendo submeter-se às normas do regulamento deste setor.

Art. 17º Aplica-se ao Programa SOU Sempre UCEFF, no que couber, o Regimento Geral da UCEFF Faculdades.

Art. 18º Os beneficios de que trata este regulamento são intransferiveis.

Art. 19º Os casos omissos devem ser decididos pelas Coordenações dos cursos em conjunto com a Direção Administrativa e de Ensino.

Art. 20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/-SC, 20 de abril de 2017.

Leangro Sorgato

Diretor Geral uceff.edu.br Unidade Central • |49| 3319.3838 Rua Lauro Müller - 767 E Bairro Santa Maria Chapecó - SC • 89.812-214

Centro Politécnico • |49| 3319.3800 Av. Irineu Bornhausen, 2045 E Bairro Quedas do Palmital Chapecó - SC • 89 814-650